



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto Nº 87 /2020

PEDRO II, 29 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 203.553,60 (DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CETAVOS)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/2020/MS/GM que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

**CONSIDERANDO** a Portaria 454/2020/MS/GM que declara transmissão comunitária desta doença e recomenda isolamento domiciliar da população brasileira;

**CONSIDERANDO** os Decretos do governo do Estado do Piauí nº 18.895, 18.901 e 18.902 de 23.03.2020 que decreta estado de calamidade pública e determina a suspensão de todas as atividades comerciais, de prestação de serviços e eventos que envolva aglomerados humanos no âmbito do Estado do Piauí decorrente da pandemia do COVID 19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 043 de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei Nacional (PLN-02/2020) que altera as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020 em decorrência da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

**CONSIDERANDO** portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 que dispões acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Social do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

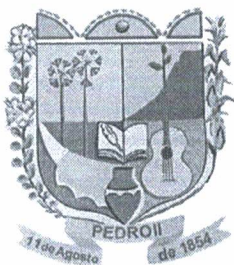
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando atender a urgência das execução das despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19, no âmbito do Município de Pedro II.

<b>2</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
<b>08.244.0003</b>	<b>Assistência para todos</b>	
<b>2.106</b>	<b>Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369</b>	
3.3.90.36.00	Serviços Prestados - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
<b>2.107</b>	<b>Incremento Temporário ao Bloco da proteção social especial para Ações de Combate ao COVID 19</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.948,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 13.053,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.151,49
<b>2.108</b>	<b>Incremento Temporário ao Bloco da proteção social Basica para Ações de Combate ao COVID 19</b>	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 17.715,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 130.684,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 203.553,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro  
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro II, 29 de junho de 2020

  
Alvimar Cirveira de Andrade

**PREFEITO MUNICIPAL**